



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



TERMO DE FOMENTO
Nº 002/2018

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **Município de Moema** e a **Associação dos Reinadeiros de Moema**.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, neste ato representado pelo **Prefeito, Julvan Rezende Araújo Lacerda**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, e a **Associação dos Reinadeiros de Moema**, doravante denominada como **ASSOCIAÇÃO**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Guaraciaba, nº 299, Bairro Centro, no município de Moema/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.778.012/0001-47, neste ato representada por seu **Presidente, Antônio Roberto Pinto**, brasileiro, viúvo, comerciante, portadora do CPF nº 444.369.046-87 e carteira de identidade nº M-2.666.232, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 150, Apto nº 101, Centro, Moema-MG, ajustam entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o estabelecimento, entre os partícipes, de termos e condições, para o aporte financeiro para viabilizar a realização de parte da Festa de Reinado de 2018, que ocorrerá no período de 25 a 29 de julho de 2018, em Moema-MG.
- 1.2- Após rubricados pelas partes, passam a fazer parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**, os seguintes documentos:
- 1.2.1- Plano de Trabalho, com a indicação do objeto;
 - 1.2.2- Manual de Prestação de Contas;
 - 1.2.3- Regulamento de Compras e Contratações de Serviços da **ASSOCIAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1- O prazo de vigência do presente **TERMO DE FOMENTO** será pelo período de 11/07/2018 a 11/09/2018, podendo ser renovado se houver interesse entre os partícipes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

- 3.1- Do **MUNICÍPIO**:
- 3.1.1- Liberar os recursos financeiros nas datas e condições acordadas, observadas as condicionantes fixadas neste **TERMO DE FOMENTO**;
 - 3.1.2- Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento e os resultados das ações, objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;
 - 3.1.3- Fiscalizar a aplicação da totalidade dos recursos alocados no objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**;
 - 3.1.4- Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;